



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1510/2002

SÚMULA: Aprova os lotes inferiores a 125,00 m² dos Loteamentos Jardim das Limeiras e Jardim das Laranjeiras, para Núcleo Habitacional de Baixa Renda.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam aprovados os lotes com área inferior a 125,00 m², no Projeto do Loteamento denominado Jardim das Laranjeiras constante da Matrícula nº 8.117 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e no Projeto do Loteamento denominado Jardim das Limeiras constante da Matrícula nº 10.158 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de conformidade com o art. 4º, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 6.766/79.

Art. 2º - Os lotes serão destinados exclusivamente à urbanização específica de interesse social, para Núcleo Habitacional de Baixa Renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 28 de fevereiro de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito